

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº014/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

PROCESSO:

2015-0.321.529-2

CONVENENTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONVENIADA:

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO

HUMANA

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em

estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de

01/10/2021 à 31/12/2021, conforme o Despacho do Secretário-

SMS.G-18/09/2021-pag.22.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° (CONTENTE), inscrito no CPF/MF sob n° (Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, a COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, com CNPJ/MF sob o n° 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente CARLOTA CARDOSO DA SILVA, RG (CPF), doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N° 049/2015– SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONVENIADA facilitará a CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7°, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº014/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de R\$440.389,71 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$ 440.389,71

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOTA CARDOSO DA SILVA

Couly to Cardadu

COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

TESTEMUNHAS:

NOME

lexandre D. Finotti Gerente / Procurador

denação Regional das de Promoção Humana